



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 81/2013

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL FLORÊNCIO ANTONIO - AFA, PARA REALIZAÇÃO DE “BAZAR BENEFICENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Associação Assistencial Florêncio Antonio Lopes - AFA, versando sobre solicitação de espaço público para realização de Bazar Beneficente;

Considerando que a AFA, desenvolve trabalhos assistenciais, sem fins lucrativos, voltados ao amparo aos mais necessitados, e às entidades filantrópicas sem recursos e em amparo às crianças e idosos carentes;

Considerando que a AFA, tem uma filial nesta cidade de Serrana, à Rua Serafim do Bem, nº 324.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da Praça do Cruzeiro, localizada à Rua Atílio Camperoni, nº 38, à AFA – Associação Assistencial Florêncio Antonio Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 64.921.620/0001-46, localizada à Rua Tercilio Celeste Pastore, 326, na cidade de Ribeirão Preto-SP, para a realização de “BAZAR BENEFICENTE”, no dia 06 de outubro de 2014.

Art. 2º. Cumprirá a permissionária adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente autorização será exclusivamente para o dia 06 de outubro de 2014.

§ 1º. A permissionária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar no ato do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de setembro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL